



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 12 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8645

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SME Nº 43 de 12 de Maio de 2022** - Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora nesta Secretaria.
- **Portaria SME Nº 44 de 12 de Maio de 2022** - Designa membros de Comissão Permanente de Avaliação Escolar, com a finalidade de regularizar a vida escolar dos alunos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação-Ba.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 43 DE 12 DE MAIO DE 2022

Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora nesta Secretaria.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 7º, XVIII e art. 39, §3º, da Constituição Federal, além do disposto no art. 113 da Lei Municipal nº 626 de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus-Ba, combinada com a Lei nº 886 de 2007, e do que consta no Processo Administrativo nº 6373/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a duração da **Licença Maternidade**, sem prejuízo da remuneração, da servidora que especifica e nomeia, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
JOICE NAIANE DE JESUS SANTOS LIMA	6858	Escola Municipal Hercília Tinoco Andrade

FRUIÇÃO: 16/05/2022 a 15/07/2022

REASSUNÇÃO: 18/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos em 16/05/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 12 de maio de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 44 DE 12 DE MAIO DE 2022

Designa membros de Comissão Permanente de Avaliação Escolar, com a finalidade de regularizar a vida escolar dos alunos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação-Ba.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 106 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Portarias nºs 04 e 05 de 18 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia membros da **Comissão Permanente de Avaliação Escolar** para regularizar a vida escolar de alunos do Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação Escolar tem como membros: o Diretor de Desenvolvimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação; dois coordenadores pedagógicos, sendo um com graduação em Pedagogia, indicados pela Secretaria Municipal de Educação; um representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por seus pares; um representante do Setor de Transferências e Histórico Escolar desta Secretaria, conforme designação abaixo:

	NOME DO SERVIDOR	SEGMENTO
01	IEDA DE SANTANA ANDRADE BANDEIRA	Diretor de Desenvolvimento de Ensino
02	MARIA SÃO PEDRO ANDRADE DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico
03	ADRIANA MIRANDA COELHO	Coordenador Pedagógico
04	LUIZ ARGOLO DE MELO	Conselho Municipal de Educação
06	RENIDALVA BONFIM DA SILVA LOBO	Setor de Transferências e Histórico Escolar

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão inicia-se na data de publicação da presente Portaria, estendendo-se por 2 (dois) anos ou até nova publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 12 de maio de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13